



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga o prazo para pagamento das taxas de Alvará de Localização e Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento das taxas de Alvará de Localização e Fiscalização de Funcionamento, do exercício de 2021, para o dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em geral.

Piumhi-MG, 16 de fevereiro de 2021.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi